



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 167 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 168 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 182 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 205 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 207 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATA Nº 018/2024
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ATA Nº 018/2024 CREDENCIAMENTO Nº 011/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 167 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura		
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	39.000,00	39.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 168 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 176.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.311 - Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.270 - Construção da Praça de Eventos da Lagoa

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Anulado: 176.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 182 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	32.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	32.000,00	0,00
Total por Ação:	32.000,00	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00	32.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:

46.000,00

46.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.36.00 / 16310000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 240.000,00

Total por Ação: 240.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 365.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Suplementado: 392.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 242.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água**

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao 75.000,00

Total por Ação: 75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 75.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.337 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social**

3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 392.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 205 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	0,00	18.000,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	0,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00	47.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvenções Sociais	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	11.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	11.000,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00	41.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	13.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00
Total Geral:	101.000,00	101.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 206 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	70.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Anulado:	130.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 207 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	465.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	465.000,00	0,00
Total por Ação:	465.000,00	465.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	465.000,00	465.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	540.000,00	540.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvenções Sociais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

Total Suplementado:	175.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

Total Anulado: 175.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



ATA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PARTE A – CAPA

Requisição:

Ata nº **18/2024**

Data: 27/12/2024

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Caculé.

Gestor Requisitante: Ediene Coutinho dos Santos Arantes.

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé.

Objeto: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em unidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, em caráter complementar ao Sistema de Saúde, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização do serviço.

Membros:

Presidente: Júlia Costa Rodrigues.

Membros Presentes: Camila Neves Santos; Monica Marques Pereira; e Liliane Pereira Malheiros Tolentino.

Membros Ausentes: Não.

Convidados: Maicon do Nascimento Amaral.

Existe Quórum: Sim.

Documentos Norteadores:

Edital: 011/2024. **Processo Administrativo:** 384/2024

Data e Local de Publicação do Aviso: 20/12/2024, Ed. 2652, Pág. 8, link: [Diário Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 2652.pdf](#).

Data e Local de Publicação do Edital: 20/12/2024, link: [Edital Publicado](#).

Portaria Designa Comissão Especial: Portaria 64/2024, de 19/12/2024, publicada em 23/12/2024, Ed. 2653, Pág. 3-4, link: [Diário Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 2653.pdf](#).

Lei: [L14133](#).

Decreto de Regulamentação: Decreto nº 1.835, de 21/12/2023, publicado em 27/12/2023, Ed. 2423, págs. 4-24, link: [Diário Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 2423.pdf](#).

Modalidade:

Processo de Contratação Direta – PCD: Inexigibilidade de Licitação.

Procedimento Auxiliar: Credenciamento.

Período de Inscrições:

27/12/2024 às 08h00min (horário local) - 31/12/2025 às 12h00min (horário local).

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



Fundamentação Legal:

Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 1.835, de 21 de dezembro de 2023; e demais legislações aplicáveis ao tema.

PARTE B – ABERTURA DA REUNIÃO

Abertura:

Foi aberta, nesta data, reunião para credenciamento de prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.835, de 21/12/2023, que regulamenta o Art. 74, Inciso IV, por procedimento auxiliar Credenciamento no âmbito do município de Caculé – BA, Portaria nº 64/2024, de 19/12/2024, que institui a presente Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS. Foi verificado a regulamentação e ficou clarividente que o credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, nos termos do Art. 78, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na qual os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, como apensado no Decreto que regulamenta a matéria. Para andamento dos trabalhos, foi verificado que a Administração divulgou e mantém à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a saber, Edital nº 011/2024. Visto isto, deu seguimento algumas definições importantes na condução dos trabalhos, ao ponto que foi lido o Art. 28, do Decreto nº 1.835, *in verbis*, “Art. 28 - Será designada Comissão Especial de Credenciamento, integrada por no mínimo três e no máximo sete servidores municipais nomeados pelo chefe do poder executivo, devendo minimamente um terço dos membros serem do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. § 1º A Comissão especial de Credenciamento, a depender do volume de documentos e processos a serem avaliados, poderão contar com as assessorias de outros servidores ou até mesmo consultores, desde que afastada toda e qualquer possibilidade de conflito de interesse. § 2º Na avaliação das propostas de credenciamento, é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes. Na hipótese da inscrição de pessoas em alguma destas condições, o membro automaticamente deverá ser declarado impedido da avaliação do processo do candidato em específico. § 3º Caso seja necessário a realização de alteração na Comissão especial, seja por vacância ou desistência, é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes ao credenciamento que se encontrem com processos em fase de análise ou julgamento de recurso”. Relatando a redação do Decreto e considerando que a Comissão foi recentemente instituída, levando em mote o novo regramento legal das licitações e contratações públicas, é necessário fixar alguns pontos e obrigações desta CECSS. Visando a clareza das obrigações inerentes a Comissão, a presidente recitou: “Art.30 - As responsabilidades na condução das etapas para efetivação do procedimento de credenciamento são atribuídas: I – À Comissão de Credenciamento:

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



a) Receber, registrar e analisar a documentação dos candidatos e entidades interessados no credenciamento. b) Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação. c) Analisar e avaliar a documentação da qualificação técnica e de títulos e promover a classificação dos candidatos. d) Elaborar atas com efeito de parecer a respeito do credenciamento, e ainda elaborar listagens de candidatos pré-qualificados para homologação pelo Prefeito Municipal". Dito isto, a Presidente, declarou aberta a fase de análise documental dos pleiteantes ao Credenciamento de serviços, conforme fica demonstrado a seguir:

PARTE C – CREDENCIAMENTO

Pleiteantes:

ID. 100/2024

Razão Social: ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA

CNPJ: 41.017.127/0001-09

Endereço Comercial: FAZENDA GUANAMBARA, ZONA RURAL, CACULÉ-BA

Responsável Legal: ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA

CPF: 512.372.535-00

Situação: Credenciado

Serviços Requeridos:

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
1	1.23	Serviços de Medicina Integrativa

ID. 101/2024

Razão Social: JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO

CNPJ: 52.702.661/0001-62

Endereço Comercial: RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, Nº 145, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA

Responsável Legal: JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO

CPF: 042.685.085-06

Situação: Credenciado

Serviços Requeridos:

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
1	1.2	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira
1	1.3	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo
1	1.5	Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II

ID. 102/2024

Razão Social: ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 03.264.996/0001-30

Endereço Comercial: AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA

Responsável Legal: OSNI DE OLIVEIRA FERREIRA

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE****CPF:** 456.650.617-15 **Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.1	Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192)
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
1	1.24	Serviços de Médico Neurologista

ID. 103/2024**Razão Social:** TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO**CNPJ:** 34.198.669/0001-51**Endereço Comercial:** PRAÇA DO MERCADO, Nº70, VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA**Responsável Legal:** TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ**CPF:** 058.141.345-85**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.1	Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192)
8	8.25	Consulta em reumatologia

ID. 104/2024**Razão Social:** LEONARDO BRITO FERREIRA**CNPJ:** 27.297.901/0001-43**Endereço Comercial:** AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA**Responsável Legal:** LEONARDO BRITO FERREIRA**CPF:** 016.266.685-31**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.1	Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192)
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde

ID. 105/2024**Razão Social:** SAUDE S MEDICOS LTDA**CNPJ:** 44.678.312/0001-24**Endereço Comercial:** RUA JOÃO GOMES, 09, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA**Responsável Legal:** ALAN LACERDA LEITE**CPF:** 912.992.845-15**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.7	Serviço médico especialista em saúde mental em Unidade de Atenção Psicossocial – CAPS

ID. 106/2024**Nome:** KARINE ARAUJO DE CARVALHO**Endereço:** RUA TEODORICO NOVAES, S/N, SÃO CRISTOVÃO, CACULÉ-BA**CPF:** 026.026.335-42**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
3	3.2	Serviços de biomédico no apoio a Coordenação do Laboratório Municipal

ID. 107/2024**Razão Social:** BTFX SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 55.901.420/0001-30**Endereço Comercial:** AV SENADOR NILO COELHO, 342, APT 101, BRINDES, GUANAMBI/BA**Responsável Legal:** BRENDA TAYNÁ FERNANDES XAVIER**CPF:** 073.684.045-16**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.4	Serviço de médico Diarista/Prescritor para Unidade Hospitalar
1	1.5	Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)

ID. 108/2024**Razão Social:** SILVAN SANTOS DE PAULA**CNPJ:** 14.413.208/0001-47**Endereço Comercial:** RUA SISINIO VIANA, 280, SAO CRISTOVAO, CACULÉ - BAHIA**Responsável Legal:** SILVAN SANTOS DE PAULA**CPF:** 102.358.765-34**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.9	Serviço médico em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
1	1.13	Serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)

ID. 109/2024**Razão Social:** DIANA FONSECA CORREIA**CNPJ:** 57.553.860/0001-70**Endereço Comercial:** RUA JOAQUIM DOS REIS, 275, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**Responsável Legal:** DIANA FONSECA CORREIA**CPF:** 045.239.735-98**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.2	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira
1	1.3	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)
1	1.5	Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE****ID. 110/2024****Razão Social:** BIANCA ALVES FERNANDES LTDA**CNPJ:** 55.815.012/0001-66**Endereço Comercial:** RUA DOM PEDRO II, 25, GUANAMBI-BA**Responsável Legal:** BIANCA ALVES FERNANDES**CPF:** 073.358.805-05**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)

ID. 111/2024**Razão Social:** MORAIS ATENDIMENTO MEDICO LTDA**CNPJ:** 53.210.943/0001-05**Endereço Comercial:** POV VARZEA GRANDE, 65, VARZEA GRANDE, CACULÉ-BA**Responsável Legal:** FILIPE PEREIRA DE MORAIS**CPF:** 072.818.655-11**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
2	2.1	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)
1	1.1	Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192)
1	1.2	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira
1	1.3	Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo
1	1.5	Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II

ID. 112/2024**Razão Social:** ARLAN CAMPOS DA SILVA**CNPJ:** 55.514.273/001-46**Endereço Comercial:** PÇA CORAÇÃO DE JESUS, 329, CENTRO, CACULÉ-BA**Responsável Legal:** ARLAN CAMPOS DA SILVA**CPF:** 036.876.315-32**Situação:** Credenciado**Serviços Requeridos:**

Nº Tabela	Item	Descrição Genérica
1	1.1	Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192)

PARTE D – CONSIDERAÇÕES DO PROCEDIMENTO**Considerações Iniciais:**

Inicialmente, foram solicitadas orientações do Sr. Maicon do Nascimento Amaral, registrado no CRA/BA sob o nº 32499. Ele é especialista em Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde, possui especialização em Saúde Pública pela SESAB, e em Matemática Financeira e Estatística, atuando como consultor da Gestão Kairós.

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



As orientações foram fundamentadas no conteúdo do instrumento convocatório e na importância de seguir o regulamento municipal. Além disso, cabe à comissão decidir sobre a possibilidade de credenciamento, sempre observando o princípio da isonomia e outros preceitos contidos no Art. 37 da CRFB/88.

O Sr. Maicon também recomendou a manutenção de uma relação atualizada dos serviços credenciados por pessoa, e, quando não for possível garantir a pluralidade de contratações, que sejam observados critérios objetivos para a distribuição da demanda, aplicando o barema quando necessário.

Assim, as pessoas mencionadas cumpriram todas as exigências que consideramos essenciais para a realização dos serviços solicitados, salvo se a situação for diferente do credenciamento (parte c).

Considerações Finais:

A senhora presidente, após as ressalvas, solicitou a mim, secretária da presente reunião, que registrasse em ata que, além do que foi exposto, não havia contestação por parte do postulante. Em seguida, a presidente fez considerações adicionais e ratificou os atos de credenciamento. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e sem outros assuntos a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a reunião. Para fins de direito, esta ata foi lavrada com todas as linhas constantes e sem rasuras, sendo assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final.

PARTE E – AUTORIZAÇÃO

Assinaturas:

Júlia Costa Rodrigues – Presidente

Camila Neves Santos – Membro/Secretária

Monica Marques Pereira – Membro

Liliane Pereira Malheiros Tolentino – Membro

Ciência do Setor Requisitante:

Tomei conhecimento das informações contidas nesta Ata de Credenciamento.

Ediene Coutinho dos Santos Arantes

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



ANEXO I
RELAÇÃO UNIFICADA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS EM
2025 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ

ID	Prestador	CNPJ/CPF	Ata	Data	Serviços
100.2.024	ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA	41.017.127/0001-09	18/2024	27/12/2024	2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde 1.23 Serviços de Medicina Integrativa
101.2.024	JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO	52.702.661.0001-62	18/2024	27/12/2024	2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II
102.2.024	ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA	03.264.996/0001-30	18/2024	27/12/2024	1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192) 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde 1.24 Serviços de Médico Neurologista
103.2.024	TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO	34.198.669/0001-51	18/2024	27/12/2024	1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192) 8.25 Consulta em reumatologia
104.2.024	LEONARDO BRITO FERREIRA	27.297.901/0001-43	18/2024	27/12/2024	1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192) 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde
105.2.024	SAUDE S MEDICOS LTDA	44.678.312/0001-24	18/2024	27/12/2024	1.7 Serviço médico especialista em saúde mental em

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



					Unidade de Atenção Psicossocial – CAPS
106.2.024	KARINE ARAUJO DE CARVALHO	026.026.335-42	18/2024	27/12/2024	3.2 Serviços de biomédico no apoio a Coordenação do Laboratório Municipal
107.2.024	BTFX SERVICOS MEDICOS LTDA	55.901.420/0001-30	18/2024	27/12/2024	1.4 Serviço de médico Diarista/Prescritor para Unidade Hospitalar 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)
108.2.024	SILVAN SANTOS DE PAULA	14.413.208/0001-47	18/2024	27/12/2024	1.9 Serviço médico em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) 1.13 Serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)
109.2.024	DIANA FONSECA CORREIA	57.553.860/0001-70	18/2024	27/12/2024	1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF) 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II
110.2.024	BIANCA ALVES FERNANDES LTDA	55.815.012/0001-66	18/2024	27/12/2024	2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF)
111.2.024	MORAIS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	53.210.943/0001-05	18/2024	27/12/2024	2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF) 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-

Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



					192) 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II
112.2.024	ARLAN CAMPOS DA SILVA	55.514.273/001- 46	18/2024	27/12/2024	1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU- 192)

Júlia Costa Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Portaria nº 64/2024



Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-2527 / secsaude@cacule.ba.gov.br



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATA Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 011/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementar na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé. Credenciado(s): Razão Social: **I)** ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CNPJ: 41.017.127/0001-09, Endereço Comercial: FAZENDA GUANAMBARA, ZONA RURAL, CACULÉ-BA, Responsável Legal: ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA, CPF: 512.372.535-00; **II)** Razão Social: JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO, CNPJ: 52.702.661/0001-62, Endereço Comercial: RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, 145, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA, Responsável Legal: JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO, CPF: 042.685.085-06; **III)** Razão Social: ASTRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.264.996/0001-30, Endereço Comercial: AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA, Responsável Legal: OSNI DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 456.650.617-15; **IV)** Razão Social: TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001-51, Endereço Comercial: PRAÇA DO MERCADO, 70, VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA, Responsável Legal: TAÍS AYANNE TEIXEIRA BADARÓ, CPF: 058.141.345-85; **V)** Razão Social: LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Comercial: AVENIDA PREFEITO JOÃO NEVES, S/N, CENTRO, TANQUE NOVO-BA, Responsável Legal: LEONARDO BRITO FERREIRA, CPF: 016.266.685-31; **VI)** Razão Social: SAUDE S MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.678.312/0001-24, Endereço Comercial: RUA JOÃO GOMES, 09, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA, Responsável Legal: ALAN LACERDA LEITE, CPF: 912.992.845-15; **VII)** Nome: KARINE ARAUJO DE CARVALHO, Endereço Residencial: RUA TEODORICO NOVAES, S/N, SÃO CRISTOVÃO, CACULÉ-BA, CPF: 026.026.335-42; **VIII)** Razão Social: BTFX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.901.420/0001-30, Endereço Comercial: AV SENADOR NILO COELHO, 342, APT 101, BRINDES, GUANAMBI/BA, Responsável Legal: BRENDA TAYNÁ FERNANDES XAVIER, CPF: 073.684.045-16; **IX)** Razão Social: SILVAN SANTOS DE PAULA, CNPJ: 14.413.208/0001-47, Endereço Comercial: RUA SISINIO VIANA, 280, SÃO CRISTOVÃO, CACULÉ-BA, Responsável Legal: SILVAN SANTOS DE PAULA, CPF: 102.358.765-34; **X)** Razão Social: DIANA FONSECA CORREIA, CNPJ: 57.553.860/0001-70, Endereço Comercial: RUA JOAQUIM DOS REIS, 275, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, Responsável Legal: DIANA FONSECA CORREIA, CPF: 045.239.735-98; **XI)** Razão Social: BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, CNPJ: 55.815.012/0001-66, Endereço Comercial: RUA DOM PEDRO II, 25, GUANAMBI-BA, Responsável Legal: BIANCA ALVES FERNANDES, CPF: 073.358.805-05; **XII)** Razão Social: MORAIS ATENDIMENTO MEDICO LTDA, CNPJ: 53.210.943/0001-05, Endereço Comercial: POV VARZEA GRANDE, 65, VARZEA GRANDE, CACULÉ-BA, Responsável Legal: FILIPE PEREIRA DE MORAIS, CPF: 072.818.655-11; e **XIII)** Razão Social: ARLAN CAMPOS DA SILVA, CNPJ: 55.514.273/001-46, Endereço Comercial: PÇA CORAÇÃO DE JESUS, 329, CENTRO, CACULÉ-BA, Responsável Legal: ARLAN CAMPOS DA SILVA, CPF: 036.876.315-32. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 27 de dezembro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7990-5799-701C-40B5-919B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7990-5799-701C-40B5-919B



Hash do Documento

f9000cb2182659368c1f5d8ca76a84c40373d7cf4e878e2097657701a4616bc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 17:06 UTC-03:00